



Município de Farol

PORTARIA Nº 6187/2017

SÚMULA: Nomeia membros para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE

A SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FAROL, ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NOS INCISOS I A IV DO ART. 18, DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 455/09;

RESOLVE:

I - Nomear membros para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Farol, Estado do Paraná, conforme determina os incisos I a IV do Art. 18, da Medida Provisória nº 455/09, como órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, constituído pelos membros infra relacionados, com validade de 04 (quatro) anos, como segue:

Representante do Poder Executivo:

I – Titular:	JULIANA AMARAL RODRIGUES	RG:	9.918.749-4	CPF:	048.699.819-39
Suplente:	TAMIRES REGINA COSTA VICENTE BARBOSA	RG:	8.033.630-6	CPF:	079.697.929-44

Representantes dentre as entidades de Docentes, Discentes ou trabalhadores na área de educação:

II – Titular:	ORICELIA FIDELIS MARTINS	RG:	3.648.2648	CPF:	528.460.679-53
Suplente:	ELZIRA BARBOSA DOS SANTOS	RG:	7.159.271-5	CPF:	024.927.019-64

Titular:	ANTONIA DA SILVA FRANCISCO - PRESIDENTE	RG:	7.758.734-9	CPF:	029.648.559-43
Suplente:	IVANETE TAVARES CABRAL	RG:	7.802.554-9	CPF:	008.170.419-40

Representante de Pais de Alunos:

III – Titular:	CLEUSA MARIA DA CONCEIÇÃO GODOI – VICE-PRESIDENTE	RG:	5.068.421-1	CPF:	008.293.879-27
Suplente:	TALITA AGUIS DA SILVA	RG:	8.879.524-5	CPF:	056.477.149-00

Titular:	JAQUELINE COSTA LULA	RG:	8.084115-9	CPF:	048.334.859-74
Suplente:	CRISTINA RODRIGUES PULIDO SANTOS	RG:	7.758.726-8	CPF:	006.269.089-22



Município de Farol

Representante de entidades civis Organizadas;

IV - Titular:	SERGIO LOPES DE OLIVEIRA	RG:	6.262.514-7	CPF:	851.505.509-06
Suplente:	DOUGLAS JOSÉ LAQUIAS	RG:	8.084.094-2	CPF:	051.983.389-90

Titular:	MARIO LUIZ BAILO	RG:	3.324.498-3	CPF:	352.923.771-04
Suplente:	ANDRÉ NEPOSIANO L. DA SILVA	RG:	7.546.577-7	CPF:	040.019.279-93

II - Compete ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE entre outros:

- A. Acompanhar a aplicação de recursos federais transferidos à conta do PNAE;
- B. Zelar pela qualidade dos produtos em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;
- C. Receber analisar e remeter ao PNAE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE encaminhadas pelo município;
- D. Elaborar o seu regimento interno.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2017, revogando-se as disposições em contrário.

IV - Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal “José Semiguem”.
Farol, 31 de outubro de 2017.

Assinado no Original

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita Municipal